

Diário

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



Oficial

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS
INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 009/2005 DE 17 DE AGOSTO DE 2005

EDIÇÃO Nº 086 | 05 DE FEVEREIRO DE 2026
16ª Legislatura

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

PRESIDENTE	Jayslane de Moura Nóbrega – Jays de Nita
1º SECRETÁRIO	Jefferson de Oliveira Freitas – Jefferson Oliveira
2º SECRETÁRIA	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro – Rosiene Sarinho

COMISSÕES PERMANENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Josauro Pereira
Cabo Rubem
Rosiene Sarinho

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nildo da Casa Branca
Berguinho Impacto Som
Jefferson Oliveira

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Rosiene Sarinho
Wagner do Graú
França

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Iara Caetano
Jefferson Oliveira
Marcelo Bandeira Neto

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Jefferson Oliveira
Eloah Felinto
Pastora Anunciada

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cabo Rubem
Eloah Felinto
França

COMISSÃO DE SAÚDE

Berguinho Impacto Som
Rosiene Sarinho
Adriano do Táxi

COMISSÃO DO DIREITOS DA MULHER

Eloah Felinto
Pastora Anunciada
França

ATO DA PRESIDENTE – ATO PRESIDENCIAL

ATO DA PRESIDENTE 002/2026

BAYEUX-PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NÃO REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026, EM RAZÃO DE REORGANIZAÇÃO INTERNA E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESINFECÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, vereadora JAYSLANE DE MOURA NÓBREGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas inerentes à direção dos trabalhos legislativos, à administração interna da Casa, à preservação do patrimônio público e à garantia das condições adequadas de funcionamento e segurança de servidores, vereadores e público em geral,

CONSIDERANDO que, durante o período de recesso parlamentar, esta Casa Legislativa passou por reorganização física e administrativa de setores essenciais, com modificação e redistribuição dos espaços anteriormente destinados, dentre outros, à Secretaria Legislativa, Tesouraria, Assessoria da Secretaria Legislativa, Procuradoria e Presidência, com o objetivo de aprimorar fluxos de trabalho, organização documental e melhor atendimento institucional;

CONSIDERANDO que a referida reorganização interna demandou a execução de ajustes estruturais, movimentação de mobiliário, realocação de equipamentos e reorganização de arquivos, circunstâncias que naturalmente elevam o risco de surgimento e/ou deslocamento de pragas urbanas, bem como exigem medidas adicionais de higiene e controle sanitário;

CONSIDERANDO que a Câmara enfrentou limitação orçamentária e financeira, inclusive com a instituição de calamidade administrativa no mês de janeiro, o que impossibilitou a realização de despesas essenciais naquele período;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de dedetização e desinfecção nas dependências da Câmara Municipal, medida preventiva e imprescindível ao controle de pragas, à salubridade do ambiente, à proteção da saúde coletiva e à preservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a execução do serviço de dedetização/desinfecção envolve a aplicação de produtos específicos, devendo ser observados protocolos de segurança, incluindo a limitação de circulação de pessoas, a ventilação adequada dos ambientes e o período de resguardo recomendado, a fim de evitar riscos à saúde de servidores, parlamentares e visitantes;

CONSIDERANDO, por fim, que compete à Presidência adotar providências administrativas necessárias para assegurar o regular funcionamento da Casa, sem prejuízo à segurança, à saúde e à integridade física de todos que nela transitam,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a não realização da Sessão Ordinária prevista para hoje, 05 de fevereiro de 2026, em razão da dedetização e desinfecção a serem realizadas nas dependências da

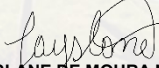
Câmara Municipal de Bayeux, como medida preventiva de controle de pragas e preservação da saúde coletiva.

Art. 2º Durante a execução dos serviços, e pelo período necessário ao resguardo e ventilação dos ambientes, fica suspenso o acesso e a circulação nas áreas internas abrangidas, devendo os setores administrativos observar as orientações da Presidência e/ou da Administração quanto ao retorno seguro às atividades presenciais.

Art. 3º A Secretaria Legislativa adotará as providências de praxe para o devido registro deste Ato, bem como para a ciência aos Senhores Vereadores e demais interessados, assegurando-se a publicidade e transparência institucional.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JAYSLANE DE MOURA NÓBREGA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

ATO DA PRESIDENTE 003/2026

BAYEUX-PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DECRETAÇÃO DE CALAMIDADE ADMINISTRATIVA INTERNA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, Vereadora JAYSLANE DE MOURA NÓBREGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos pelos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a decretação de calamidade administrativa interna, formalizada por meio do Ato da Presidência, teve natureza excepcional, cautelar e temporária, com a finalidade específica de permitir a reorganização administrativa, o saneamento documental e a verificação de regularidade dos processos internos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que as medidas emergenciais adotadas no período de calamidade administrativa possibilitaram a reorganização física e administrativa dos setores, a realização de auditorias internas, o levantamento documental e o restabelecimento do controle dos fluxos administrativos e financeiros;

CONSIDERANDO que, no momento atual, a Câmara Municipal de Bayeux já reúne condições administrativas, operacionais, técnicas e financeiras para o regular funcionamento de suas atividades, não mais subsistindo as circunstâncias excepcionais que justificaram a manutenção do estado de calamidade administrativa;

CONSIDERANDO o dever da Administração de reavaliar, revisar e revogar atos administrativos quando cessadas as razões que lhes deram fundamento, em observância ao princípio da autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA** a decretação de CALAMIDADE ADMINISTRATIVA INTERNA no âmbito da Câmara Municipal de Bayeux, instituída pelo Ato da Presidência nº 02/2025, por cessação das causas que lhe deram origem.

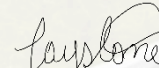
Art. 2º Com a revogação da calamidade administrativa, ficam restabelecidos, de forma plena, os procedimentos administrativos regulares, observadas as normas legais, regimentais e os controles internos vigentes.

Art. 3º A revogação de que trata este Ato não prejudica:
I – os atos administrativos praticados durante o período de calamidade, desde que realizados com fundamento legal e motivação adequada;
II – as auditorias, relatórios, recomendações e providências corretivas eventualmente em curso ou já determinadas pelo Controle Interno;
III – a apuração de responsabilidades administrativas, se for o caso.

Art. 4º Determina-se que o presente Ato seja publicado nos meios oficiais, para fins de transparência e publicidade institucional.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JAYSLANE DE MOURA NÓBREGA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO